



Brasília, 24 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Deputado Federal Felipe Rigoni,

Cordiais cumprimentos.

O Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), articulação nacional de Fóruns Estaduais, Regionais, Municipais e Distrital de Educação Infantil atuante nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, vem a público cumprimentar Vossa Excelência pelo protagonismo que culminou na proposição do Relatório ao Projeto de Lei (PL) nº 4.372/2020. De igual modo, vimos ressaltar o nosso posicionamento na defesa de que a complementação da União no modelo valor aluno ano total (VAAT) destinados à educação infantil, se faça por meio da *regra de repasse* e não pela *regra de uso*.

Consideramos que a *regra de repasse* se mostra mais eficaz, na medida em que condiciona a transferência dos 5,25% dos recursos do Fundo, destinados exclusivamente à primeira etapa da educação básica, às matrículas de bebês e crianças de até cinco anos e onze meses. Nesse sentido, solicitamos considerar a articulação desses repasses à implementação de política e ações pelos municípios, tais como o “Brasil Carinhoso” e o “EI Manutenção Proinfância”, como garantia da efetivação da expansão da oferta de educação infantil e do acesso às vagas pelos bebês e crianças pequenas que têm direito a esse atendimento.

Tal medida, motivará os gestores municipais a ampliar vagas, promovendo a ampliação da oferta em creches, em concordância com o Plano Nacional de Educação (PNE) que prevê 50%, no mínimo, de matrículas para crianças de zero a três anos de idade e objetivando a universalização da pré-escola, no caso daqueles municípios que ainda não o fizeram. A *regra de repasse* de recursos com base nas matrículas promoverá efeitos positivos para a educação infantil. Em termos estruturais, ampliará o quantitativo de vagas na educação infantil de modo equitativo, sobretudo, para os municípios de pequeno porte e mais pobres. No âmbito do

atendimento em creches e pré-escolas tal medida contribuirá, sobremaneira, para o desenvolvimento integral de bebês e crianças pequenas.

A regra de uso que está sendo proposta para aplicação dos recursos de complementação da União para a educação infantil não incentiva a expansão das matrículas, uma vez que a exigência é somente de que sejam aplicados na educação infantil, e somente ao final do ano os municípios fazem a prestação de contas, demonstrando que fizeram uso de 50% do que receberam da complementação VAAT em suas creches e pré-escolas, o que também nos leva a considerar nessa perspectiva, as dificuldades de monitoramento e controle social da execução dos recursos específicos pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Excelência leve em consideração a proposta sobre os 50% da complementação da União no modelo VAAT destinados à educação infantil, substituindo a *regra de uso* pela *regra de repasse*.

Outros aspectos fundamentais para a garantia de destinação de recursos adequados, tanto para ampliação da oferta de educação infantil, como para a melhoria das condições de qualidade dessa oferta, é o aumento dos fatores de ponderação para creches e pré-escolas em tempo integral para 2,0, assim como, o estabelecimento de uma trava temporal para os repasses a Instituições conveniadas com o poder público, a partir do critério de repasses de recursos públicos para a educação pública.

Despedimo-nos contando com a compreensão e o compromisso de Vossa Excelência com o preceito constitucional do melhor interesse da criança e o seu direito à educação infantil.

Atenciosamente,

## Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – MIEIB

COMITÊ DIRETIVO DO MIEIB 2018-2020				
TITULARES				
Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Ana Alice Monteiro dos Santos – RR	Célia Maria Vieira dos Santos – PE	Maria Aparecida Camarano Martins – DF	Fernanda Cristina de Souza - SP	Soeli Terezinha Pereira – PR
<a href="mailto:aa.monteiro@bol.com.br">aa.monteiro@bol.com.br</a>	<a href="mailto:celia.m.v.santos@gmail.com">celia.m.v.santos@gmail.com</a>	<a href="mailto:aparecida.cida@gmail.com">aparecida.cida@gmail.com</a>	<a href="mailto:fernandasouzaifsp@gmail.com">fernandasouzaifsp@gmail.com</a>	<a href="mailto:soelitp@gmail.com">soelitp@gmail.com</a>
SUPLENTE				
Francisca Serrão - RO	Rose Bonfim - BA	Cléria Franco - MT	Sandro Vinícius dos Santos - MG	Ariete Brusius – RS
<a href="mailto:franciscaserrao13@gmail.com">franciscaserrao13@gmail.com</a>	<a href="mailto:ropeixe@gmail.com">ropeixe@gmail.com</a>	<a href="mailto:cleria_franco@outlook.com">cleria_franco@outlook.com</a>	<a href="mailto:sandrovssantos@gmail.com">sandrovssantos@gmail.com</a>	<a href="mailto:arietebr50@gmail.com">arietebr50@gmail.com</a>